



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Rio Branco
Processo: 07091829820198010001
Classe do Processo: Petição
Data/Hora: 11/12/2019 16:17:33

Partes

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Documentos

Petição: 2639575_ELABORAR PET
JUNT LIQUIDACAO_01 -
1.pdf
Anexo - Petição: 2639575_ELABORAR PET
JUNT
LIQUIDACAO_Anexo_02 -
1.pdf
Anexo - Petição: 2639575_ELABORAR PET
JUNT
LIQUIDACAO_Anexo_03 -
1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07091829820198010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DAMIAO CAMPOS COELHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado DIEGO PAULI 4550/AC, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIO BRANCO, 11 de dezembro de 2019.

João Barbosa
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC



Nº DA CONTA JUDICIAL
2400107246269

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 09/12/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 3550	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 06/12/2019	Nº DA GUIA 2639575	Nº DO PROCESSO 07091829820198010001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA RIO BRANCO	ORGÃO/VARA 5 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 6305,30
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Juridico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE DAMIAO CAMPOS COELHO		TIPO DE PESSOA Fisica	CPF / CNPJ 30862620287
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 125D9B58EDE2EC8B			
CÓDIGO DE BARRAS			

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Cálculo retroagiu dois meses
Valor Nominal	R\$ 5.400,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2019 a Outubro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	20/8/2019 a 6/12/2019

Dados calculados		
Fator de correção do período	273 dias	1,026268
Percentual correspondente	273 dias	2,626820 %
Valor corrigido para 1/10/2019	(=)	R\$ 5.541,85
Juros(108 dias-4,00000%)	(+)	R\$ 221,67
Sub Total	(=)	R\$ 5.763,52
Valor total	(=)	R\$ 5.763,52

Honorários:

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	Cálculo retroagiu dois meses	
Valor Nominal	R\$ 5.400,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Maio/2019 a Outubro/2019	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	153 dias	1,003303
Percentual correspondente	153 dias	0,330297 %
Valor corrigido para 1/10/2019	(=)	R\$ 5.417,84
Sub Total	(=)	R\$ 5.417,84
Honorários (10%)	(+)	R\$ 541,78
Valor total	(=)	R\$ 5.959,62

R\$ 5.763,52 + 541,78 = **R\$ 6.305,30**